

ANEXO 07

TERMO DE REFERÊNCIA DO 8º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CICLO CEARÁ CARNAVALESKO

EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESKO - 2027

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente termo de referência detalha a abrangência e os objetivos do Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesko. Servindo como um documento complementar e essencial ao Edital Integrado Ciclo Ceará Carnavalesko - 2027, fornecendo diretrizes claras e estruturadas para a execução.

1.2. O seminário terá como finalidade promover a capacitação dos participantes, a análise crítica das ações realizadas e a construção colaborativa de estratégias para as próximas edições do carnaval cearense. Dessa forma, busca-se otimizar a organização, a qualidade das festividades e garantir a sustentabilidade cultural e econômica deste ciclo em todo o estado.

1.3. As discussões e atividades propostas abrangerão temas como: a gestão de recursos públicos destinados ao carnaval, o impacto cultural e social das manifestações carnavalescas, a segurança dos eventos, a inclusão de grupos minoritários, a promoção do turismo e a valorização das tradições locais.

2. INSTRUMENTO A SER CELEBRADO

2.1. Para a execução do Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesko, será celebrado Termo de Colaboração, conforme art. 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 119/2012, instrumentos utilizados no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) para estabelecer parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

2.2. O termo formaliza parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil (OSCs). Esse instrumento viabiliza a transferência de recursos financeiros para a execução de projetos de interesse público e recíproco, propostos pela Administração Pública.



2.3. A seleção se dará por meio das normativas expressas no Edital Integrado Ciclo Ceará Carnavalesco - 2027. A Organização da Sociedade Civil ficará responsável junto à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - Copam pela execução das ações de fomento, apoio, produção, avaliação, pesquisa dos grupos e das manifestações culturais regionais deste ciclo.

3. RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

3.1. O contemplado para executar o Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco será responsável pela pré-produção, produção e pós-produção, além do acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos selecionados no *Edital Ceará Ciclo Carnavalesco para Grupos*.

3.2. Dentre as obrigações do selecionado estão:

3.2.1. Abertura e Educação Patrimonial: Evento inicial para lançamento do ciclo em um município do Ceará, abrangendo os diversos elementos que compõem esse ciclo.

3.2.2. Registro fotográfico e audiovisual das atividades do evento: cobertura fotográfica, gravações e difusão de vídeos institucionais.

3.2.3. Cachê do Homenageado(a): previsão de pagamento no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para cada homenageado(a), que poderá ser indicado pela Secult.

3.2.4. Formação de Pesquisadores: conduzir o curso de capacitação com carga horária mínima de 08 horas/aula, em conformidade com o modelo estabelecido pela Secult. Contratar os palestrantes ou qualquer outro profissional necessário para o desenvolvimento de atividades ligadas diretamente ou indiretamente ao curso. Gerir a atuação desses profissionais.

3.2.5. Acompanhamento dos Selecionados: Monitoramento dos projetos (incluindo os Bailes e Matinês) de acordo com o regulamento.

3.2.6. Entrega de documentação: Fornecimento à Copam, em HD Externo, para a prestação de contas de todos os arquivos digitais e impressos, incluindo relatórios, cadernos de avaliação e formulários de pesquisa. Além dos registros textuais, audiovisuais e produção de dados de todos os contemplados.



3.2.7. Relatório Final e Sistematização: Apresentação de um relatório consolidado das ações, detalhando os indicadores dos resultados das pesquisas.

3.2.7.1. Resultados compilados pelo curador: Devem ser entregues à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) em arquivo virtual e aberto (**Planilha**), com **Painel de Controle** (*dashboard*) (Google Sheets ou Microsoft Power BI) mostrando os principais indicadores elencados no Ciclo Ceará Carnavalesco de 2027 e gráficos condizentes. Esses indicadores devem constar no catálogo.

3.2.7.2. Entrega final dos arquivos: Os arquivos devem ser revistos previamente pela Copam. Somente aprovação da coordenadoria, o objeto poderá ser considerado como executado.

3.2.8. Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento: Realização do seminário de avaliação e planejamento referente ao ano corrente.

3.2.9. Elaboração de Catálogo: Criação de um catálogo com informações sobre o ciclo e os grupos apoiados pelo Governo do Estado.

4. ABERTURA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

4.1. O evento de abertura é opcional e Caso deseje realizar, deverá ser realizado em um município do Ceará, que poderá ser indicado pela produtora, de acordo com proposta apresentada no ato de inscrição. Neste evento deverá conter:

- a. Fala institucional da Secult.
- b. Homenagem a Coletividades, Grupos, Mestres ou Pessoas Físicas (vinculadas ao ciclo), se houver.
- c. Exibição de pelo menos uma manifestação tradicional relacionada ao ciclo.
- d. Cerimonialista.
- e. Estrutura necessária para realização do evento (luz, equipamento de som, etc).
- f. Ampla divulgação do evento.
- g. Utilização de elementos culturais relacionados ao ciclo.

4.2. Elaboração de ação de educação patrimonial voltada para público infantil. Necessária aprovação prévia da COPAM.



5. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5.1. Será indispensável a apresentação de um plano de comunicação, detalhando as estratégias para mobilização do público e o desenvolvimento das peças de divulgação.

5.2. Para a criação da identidade visual, é necessário uma reunião prévia com a assessoria de comunicação da Secult e a Copam. O objetivo é alinhar informações, evitar temas sensíveis e garantir a conformidade com as políticas e diretrizes do Governo do Ceará. Nesta reunião, serão abordados a estratégia do plano de comunicação, os itens e a lista de envio do press kit, a aplicação da arte e a comunicação em mídias sociais, entre outros pontos. Devem participar deste encontro a equipe de comunicação e os designers da produtora.

5.2.1. É aconselhável manter a linguagem da identidade visual já utilizada pela Ascom no ciclo em questão, com a possibilidade de adicionar elementos que remetam ao tema da proposta do ano corrente. Logos, selos e manuais podem ser acessados por meio do link: <https://www.secult.ce.gov.br/logos-selos-e-manuais/>.

5.3. Apresentação do conceito e programação do evento:

5.3.1. **Assessoria de Imprensa:** Deverá ser elaborado um plano de trabalho para a assessoria de imprensa, incluindo a produção de releases e o contato com veículos de comunicação, jornalistas e formadores de opinião. O conteúdo completo deve ser enviado à Ascom da Secult com até 72 horas de antecedência ao início da primeira ação, em dia útil.

5.3.2. **Redes Sociais:** Deverá ser apresentado um plano de trabalho para as redes sociais, contemplando postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e estratégias de mobilização do público-alvo. O conteúdo completo deve ser **enviado à Ascom da Secult com até 72 horas de antecedência ao início da primeira ação**, em dia útil.

5.4. Acompanhamento e produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todos os momentos oficiais do evento e coberturas adaptadas, mediante alinhamento com a Ascom da Secult, para ações de terceiros, que integrem a programação.

5.5. Criação, quando necessário, e gerenciamento de redes sociais, canais de comunicação específicos sobre o ciclo em questão. Os meios de comunicação devem estar alinhados e integrados às ações da Ascom Secult. As peças para comunicação/divulgação que deverão ter como referência o homenageado(a), se houver.



5.6. Apoio do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secult, deve ser divulgado em redes sociais, jornais e rádios. A logomarca oficial deve ser incluída em todos os projetos gráficos e materiais de divulgação associados ao produto final.

5.7. Os informativos a serem elaborados devem incluir dados, quantitativos e, se possível, a programação do ciclo.

6. CURSO DE CAPACITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE PESQUISADORES

6.1. O curso deverá abordar temáticas pertinentes à formação de candidatos(as) a pesquisadores(as) que atuarão in loco, com duração mínima de 08 horas de formação.

6.2. A seleção dos candidatos para esta iniciativa será conduzida por meio de um processo simplificado, abrangendo tanto a etapa de seleção quanto a de formação. Os critérios de inscrição e seleção incluem, inicialmente, a exigência de ensino superior completo ou em andamento, com comprovação de experiência prévia em pesquisa. Outros critérios específicos serão definidos em conjunto pela Secult e pela instituição parceira.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Ceará, com quantidade de inscrições limitadas. O período exato para a realização das inscrições será divulgado posteriormente.

6.4. A conclusão do curso de capacitação deixa o profissional apto para a realização da pesquisa. Contudo, não estabelece vínculo empregatício com a produtora ou com a Secult.

6.5. O resultado da capacitação será divulgado através das plataformas oficiais, por meio do mapa cultural (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.

6.6. A função do pesquisador será realizar, in loco, o acompanhamento das ações desenvolvidas pelos selecionados para registro textual, audiovisual e ainda produção de dados.

6.7. Os pesquisadores receberão o pagamento de honorários no valor bruto de R\$500,00 (quinhentos reais).



6.8. Ao final do ciclo, todos os cadernos das pesquisas aplicadas deverão ser entregues à Copam.

7. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

7.1. Garantia de transporte (ida e volta) para todos os pesquisadores e/ou representantes da Secult (se houver), da capital e interior, aos locais onde os projetos selecionados serão apresentados.

7.2. Profissionais terão direito a transporte, hospedagem e alimentação. A hospedagem será custeada apenas para aqueles que se deslocarem para cidades distintas de sua residência; caso o profissional atue em sua cidade de residência, a hospedagem não será paga pela produção.

7.2.1. As hospedagens, incluindo café-da-manhã, devem ser providenciadas em hotéis ou pousadas. Os profissionais terão direito a todas as refeições (almoço, jantar e lanche) durante os dias de trabalho, especificamente nos períodos de monitoramento das Agremiações e de realização das Programações Carnavalescas, Agremiações Carnavalescas e Bandas de Música selecionadas no Edital, quando estas atividades ocorrerem no interior do Estado. Na Capital, será fornecido lanche como alimentação.

7.3. Os locais de hospedagem e alimentação devem ser informados com antecedência.

8. SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO

8.1. Será no formato presencial com possibilidade de transmissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do ciclo, em local escolhido em conjunto com a Secult. A transmissão virtual deverá ser realizada e salva no canal do youtube da secretaria.

8.1.1. No formato presencial, o evento deverá conter pelo menos uma tela de projeção, um projetor, 2 (dois) microfones e caixas de som para conter momentos de interação, avaliação e retorno dos participantes.

8.1.2. Uma ata deverá ser elaborada pela produtora, onde deverá constar todas as sugestões dos participantes.



8.2. A programação do seminário deverá contar com roda de conversa de letramento racial sobre questões de políticas afirmativas para trabalhadores, fazedores e produtores culturais que contemple os temas de populações negras, indígenas, povos de comunidades tradicionais, povos ciganos, povos quilombolas e suas relações com o ciclo de tradição. Poderá ainda dispor de uma oficina sobre prestação de contas.

8.3. O seminário deverá conter apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados das pesquisas aplicadas.

8.4. O Seminário deve facilitar a interação, avaliação e feedback dos participantes. A alimentação durante o evento será fornecida pela produtora, definida em conjunto com a Secult.

8.5. As inscrições para participação do seminário serão feitas por meio do google forms, mapa cultural ou plataforma similar. No dia deverá ser possibilitado realizar inscrições.

SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO		
MOMENTO		DESCRIÇÃO
TU RN O 1	CREDENCIAMENTO	O seminário terá início com o credenciamento, onde os participantes poderão se registrar e receber seus materiais. Este momento é essencial para garantir a organização do evento e facilitar a interação entre os participantes. Durante essa fase, será fornecido um kit com informações sobre a programação, palestrantes e objetivos do seminário.
	ABERTURA	A abertura marcará oficialmente o início do seminário. Contará com a presença de representante da Secretaria da Cultura do Ceará, que darão as boas-vindas aos participantes. Espera-se que este momento promova um ambiente acolhedor e inspirador, destacando a importância do Ciclo em questão para a cultura local e a participação da comunidade.
	OFICINA 1	Oficina voltada para auxiliar e qualificar propostas de proponentes, com foco nos Ciclos da Cultura Popular. Deverá serem apresentados métodos e boas práticas para a elaboração de relatórios financeiros e de atividades, com foco em como garantir a eficácia e a credibilidade dos projetos apoiados pela Secretaria.
	OFICINA 2	Oficina voltada para auxiliar e qualificar propostas de proponentes, com foco nos Ciclos da Cultura Popular. Deverá serem apresentados métodos e boas práticas para a elaboração de relatórios financeiros e de atividades, com foco em como garantir a eficácia e a credibilidade dos projetos apoiados pela Secretaria.



TU RN O 2	APRESENTAÇÃO PROJETO DE PESQUISA	Apresentação de projetos de pesquisa, onde a produtora parceira apresentará dados colhidos durante o Ciclo da Cultura Popular em questão.
	AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO	Por fim, o seminário culminará com o momento de avaliação e planejamento, onde os participantes serão convidados a refletir sobre as atividades do Ciclo em questão. Será um espaço para compartilhar feedbacks, discutir desafios enfrentados e planejar as próximas etapas, buscando sempre a melhoria contínua e o fortalecimento da cultura cearense.

8.6. A produtora decidirá se o seminário ocorrerá no mesmo dia ou em dias separados em diálogo com a Secult. Recomenda-se prever alimentação de acordo com o formato do seminário.

8.7. Os participantes do seminário receberão da produtora o certificado de participação. A lista com os participantes e quem justificou a ausência do referido evento deverá ser encaminhada à Copam.

8.7.1. A certificação só será emitida se o participante estiver presencialmente, o acompanhamento virtual é permitido, mas não implicará em certificação ou bonificação para o certame do ano seguinte.

8.7.2. A certificação e bonificação só será concedida em caso de comprovação de presença durante todo o seminário.

9. SOBRE O CATÁLOGO

9.1. Elaboração de catálogo digital contendo release dos grupos carnavalescos. Essas entregas devem ser realizadas dentro da vigência do instrumento jurídico.

9.1.1. O catálogo deve incluir: um texto institucional, informações detalhadas sobre as macrorregiões, dados gerais das pesquisas realizadas, um breve texto sobre os selecionados e sobre a cultura do ciclo carnavalesco, destacando os Tesouros Vivos reconhecidos pelo Governo do Ceará. Além disso, deverá conter fotografias de alta qualidade dos grupos participantes e mapas georreferenciando a localização desses. É imprescindível que o catálogo seja revisado e validado pela assessoria de comunicação da Secult, com atenção especial à ficha técnica e a outros aspectos institucionais.

9.1.2. A versão digital deve ser entregue à Secult em formato adaptado para publicação virtual em sites e exibição online.



9.2. Em casos de dúvidas sobre a impressão do catálogo, a Copam deverá ser consultada.

9.3. As entregas devem ser realizadas dentro da vigência do instrumento jurídico.

9.4. A Instituição selecionada ficará responsável pelos custos dos serviços técnicos de diagramação, design gráfico, revisão textual, e aquisição de ISSN, bem como por outros custos necessários para a produção do catálogo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

10.1. Qualquer outra questão ou situação não prevista no Edital, Regulamento ou Termo de Referência será decidida pela Secult, a quem caberá a deliberação final sobre a Produtora parceira.

10.2. Demais casos omissos serão resolvidos pela Copam.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadora de Patrimônio Cultural e Memória

